



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADM. 2021/2024**



## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

**OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO EXECUTIVO SIMPLES 1.0, CARROCERIA TIPO SEDAN 04 PORTAS, TRIO ELÉTRICO, AIRBAG FRONTAL, ANO MODELO MÍNIMO 2021, BI – COMBUSTÍVEL, COR BRANCA OU PRATA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO GABINETE MUNICIPAL.**

**DEZEMBRO 2022.**



## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

SÃO VALÉRIO/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022

**"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO EXECUTIVO SIMPLES 1.0, CARROCERIA TIPO SEDAN 04 PORTAS, TRIO ELÉTRICO, AIRBAG FRONTAL, ANO MODELO MÍNIMO 2021, BI – COMBUSTÍVEL, COR BRANCA OU PRATA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO GABINETE MUNICIPAL. "**

O Prefeito Municipal de São Valério/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

**Considerando** a necessidade de assegurar a locomoção do Prefeito em exercício, e a inexistência de veículo suficiente na frota municipal para superar a presente necessidade, bem como, a necessidade imediata de garantir ao Poder Executivo a representatividade, que demanda de constantes deslocamentos, perante os Governos Estadual e Federal, para proporcionar a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de São Valério.

**Considerando** que o valor utilizado foi o mesmo na contratação anterior, representando economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2021; Assim, temos: **JB TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.724.688/0001-64, com o valor mensal de **R\$: 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**, totalizando o valor anual de **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos Reais)**.

**Considerando** ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

**Considerando** manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

**Considerando** o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADM. 2021/2024**



função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

**Considerando** manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2021 c/c Decreto de Regulamentação nº028/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar a Dispensa de Licitação para Locação de veículo tipo executivo simples 1.0, carroceria tipo sedan 04 portas, trio elétrico, Airbag frontal, ano modelo mínimo 2021, bicombustível, cor branca ou prata, para atender a necessidade do gabinete Municipal. Para atender a demanda, PROVISÓRIA, do Gabinete Municipal, mediante contratação direta da Empresa: JB TRANSPORTES, inscrito no CNPJ nº 08.724.688/0001-64, com sede na avenida progresso nº 1047 no valor total de R\$) **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos Reais)**. considerando o valor mensal **de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)** com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021.

**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**SÃO VALÉRIO/TO**, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**  
**OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**